

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura municipal de Santa Tereza

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022

Chamada Pública nº 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Santa Tereza comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos Ensinos Fundamental, Pré-Escola e Creche, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. Os envelopes referentes a documentação e a proposta deverão ser entregues na data de **23 de janeiro de 2023**, às **09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- 2.1.1. Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **2.1.3.** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- 2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
- **2.1.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- **2.1.9.** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- **2.1.10.**Para produto de origem animal:
- **2.1.10.1.** Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal:
- 2.1.10.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.



95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

- 2.2.1. Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
- 2.2.2.Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física):
- 2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
- **2.1.4.**Para produto de origem animal:
- **2.1.4.1** Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- **2.1.4.2.** Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.
- **2.1.4.3.** Declaração do Produtor que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, (conforme modelo constante no **Anexo IV**), que poderá ser preenchido no modelo fornecido pelo Município.
- **2.1.4.4.** Declaração do Produtor de que não foi declarado inidôneo, para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do **Anexo V**), assinada pelo produtor licitante.

Parágrafo Único: O envelope referente a habilitação de cada grupo será aberto na data de 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo exposto no **anexo III.**

Parágrafo Único: O envelope da proposta de cada grupo será aberto na data de 30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- **4.1.** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Santa Tereza.
- **4.2.** Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
- 4.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
- **4.4.** Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedor familiar rural, em condição de igualdade.
- **4.5.**Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
- **4.6.**Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.5 será realizado o rateio das quantidades dos produtos entre os proponentes.
- **4.7.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS:

5.1.A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, para a Pré-Escola, Creche e escola municipal Rodrigues Alves, elaborados pela nutricionista do Município, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Abacaxi- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Un	120	R\$ 10,00	R\$ 1200,00
02	Abóbora Cabotiá- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e	kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



	larvas.				
03	Aipim- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo com ausência de parasitas e larvas.	kg	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
04	Alface crespa- folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Un	245	R\$ 3,00	R\$ 735,00
05	Alho- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2,5	R\$ 27,00	R\$ 67,50
06	Banana Prata- Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400	R\$ 6,95	R\$ 2780,00
07	Batata doce- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	135	R\$ 5,95	R\$ 803,25
08	Bergamota- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	210	R\$ 5,00	R\$ 1050,00
09	Bergamota Ponkan- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
10	Beterraba- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
11	Biscoito Amanteigado- Bandeja com plástico transparente e solda íntegra. Embalagem de 350g.	Bandeja	200	R\$ 7,00	R\$ 1400,00
12	Biscoito colonial- Bandeja com plástico transparente e solda íntegra. Embalagem de 350g.	Bandeja	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
13	Brócolis- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e	Un	360	R\$ 7,70	R\$ 2772,00



	longe entre sure size			1	
	larvas, entregue em				
	embalagem individual, plástica de polietileno, não				
	reciclado, transparente.				
14	Capeletti de Frango -				
14	Pacote de plástico				
	transparente devidamente	5	400	D0 17 00	D# 0040.00
	resfriado com solda	Pacote	120	R\$ 17,00	R\$ 2040,00
	íntegra. Embalagem de				
	500g.				
15	Caqui de Chocolate Preto-				
	de primeira qualidade,				
	selecionada, em condições	Kg	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	adequadas para consumo,	9	. •	1.14 7,00	
	com ausência de sujidades,				
16	parasitas e larvas Cebola Branca- primeira				
10	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para			- •	
	consumo, com ausência de	Kg	150	R\$ 9,00	R\$ 1350,00
	sujidades, parasitas e				
	larvas.				
17	Cenoura- primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para	Kg	170	R\$ 6,70	R\$ 1139,00
	consumo, com ausência de	1.9	170	114 0,70	ΤΨ 1100,00
	sujidades, parasitas e				
18	larvas Chuchu-				
10	Primeira qualidade,				
	selecionada, em condições				
	adequadas de consumo,	Kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	com ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas.				
19	Couve-flor- primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para	Un	375	R\$ 8,00	R\$ 3000,00
	consumo, com ausência de			1.4 0,00	1.7 0000,00
	sujidades, parasitas e larvas.				
20	Cuca Simples-				
-0	Sem recheio, embalagem				
	plástica com solda íntegra	Un	95	R\$ 10,00	R\$ 950,00
	de aproximadamente 700g.				
21	Espinafre- de primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para	Maço	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	consumo, com ausência de	ινιαζο	30	1.Ψ 0,00	1.Ψ 2.00,00
	sujidades, parasitas e				
	larvas				
22	Feijão Preto-				
	De primeira qualidade,	Kg	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
	selecionada, em condições adequadas para consumo,	-			
	auequadas para consumo,				



		T			T
	com ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas				
23	Feijão Vermelho- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	70	R\$ 16,00	R\$ 1120,00
24	Laranja do céu- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	245	R\$ 6,50	R\$ 1592,50
25	Laranja Suco- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
26	Maçã- De primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	400	R\$ 6,50	R\$ 2600,00
27	Melancia- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
28	Milho Verde- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Un	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
29	Pão Bolinha- Embalagem plástica transparente com solda íntegra de 400g.	Pacote	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
30	Pão Fatiado- Embalagem plástica transparente com solda íntegra de 700g.	Pacote	200	R\$ 9,00	R\$ 1800,00
31	Pepino Japonês- Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
32	Repolho branco - primeira	Kg	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00



95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

	condições adequadas para				
	consumo, com ausência de				
	sujidades, parasitas e				
	larvas				
22					
33	Tempero Verde- primeira				
	qualidade, selecionado, em				
	condições adequadas para	Maço	172	R\$ 4,00	R\$ 688,00
	consumo, com ausência de	Maço	112	Ι (Ψ 4,00	Τ(ψ 000,00
	sujidades, parasitas e				
	larvas. Maços de 250g				
34	Tomate Saladete- primeira				
	qualidade, selecionado, em				
	condições adequadas para				
	consumo, com ausência de	Kg	650	R\$ 8,95	R\$ 5817,50
	sujidades, parasitas e	9		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	larvas, com polpa firme e				
	intacta.				
35	Uva Isabel- de primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para				
	consumo, com ausência de	Kg	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
	· ·				
	sujidades, parasitas e				
	larvas				D\$ 10.000
			VALOR TO	OTAL ESTIMADO	R\$ 40.999,75

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 40.999,75 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

- **5.2.**Os preços descritos acima foram retirados do menor valor de cada produto de 3 (três) orçamentos de comércios varejistas locais e regionais (conforme anexo).
- **5.3.**Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo II, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
- **5.4.**Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 ANVISA).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- **6.1.** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, no dia seguinte a abertura do envelope contendo a documentação, no dia **24 de janeiro de 2023**, **até as 10:00 horas**.
- **6.2.** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
- **6.3.** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- **6.4.**As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.
- **6.5.** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data em que o mesmo será homologado vencedor.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:



Av. Italia, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

9. DO PAGAMENTO:

- **9.1.** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste edital.
- **9.2.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal e Termo de Recebimento, estes correspondentes ao fornecimento efetuado.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

- **10.1.**Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- **10.2.**O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo III do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 ANVISA).
- **10.3.**O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
- **10.4.**O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II.
- **10.5.** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.
- **10.5.** O fornecedor deverá destacar na nota fiscal o valor da retenção de INSS, correspondente a 1,5%, de conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91 e suas alterações.

11. PENALIDADES

A contratada se sujeitará as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) multa de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto;
- d) suspensão do direito de contratar com a administração pública num prazo de 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

O contratante se sujeitará a seguinte penalidade:

a) multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, caso não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236100112234 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (768) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

1236500102235 – EDUCAÇÃO NFANTIL PRÉ ESCOLA (777) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 1005 - MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236500532236- EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (779) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

13. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e contra razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato;

Anexo II - Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios;

Anexo III - Projeto de venda;

Anexo IV - Declaração do Produtor que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V – Declaração de Idoneidade.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das **08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal de Administração, sita na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Santa Tereza, 21 de dezembro de 2022.

Município de Santa Tereza Gisele Caumo Prefeita Municipal

Aprovado: Assessor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº __/2023

"CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, VISANDO A AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICÚLTURA **FAMILIAR** PARA ALIENTAÇÃO ESCOLAR"

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SAN '	TA TEREZA , Estado do Rio Grande do Sul, entidade
de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.98	87.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita
Municipal, a Sra. Gisele Caumo, doravante denom	inado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado
(nome do grupo formal ou informal), com sede à R	ua, n.º, em (município), inscrita
no CNPJ sob n.º	, (para grupo formal), doravante denominado (a)
CONTRATADO (A), fundamentados nas disposição	ões da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que
consta na Chamada Pública nº 003/2022 resolvem	n celebrar o presente contrato mediante as cláusulas
que seguem:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

É obieto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos Ensinos Fundamental, Pré-Escola e Creche, descritos a seguir, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Abacaxi- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Un	120		
02	Abóbora Cabotiá- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100		
03	Aipim- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo com ausência de parasitas e larvas.	kg	120		
04	Alface crespa- folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de suiidades, parasitas e larvas.	Un	245		



	T	T	1	1	
05	Alho- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	2,5		
06	Banana Prata-				
	Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400		
07	Batata doce- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	135		
08	Bergamota- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	210		
09	Bergamota Ponkan- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	60		
10	Beterraba- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	160		
11	Biscoito Amanteigado- Bandeja com plástico transparente e solda íntegra. Embalagem de 350g.	Bandeja	200		
12	Biscoito colonial- Bandeja com plástico transparente e solda íntegra. Embalagem de 350g.	Bandeja	120		
13	Brócolis- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, entregue em embalagem individual, plástica de polietileno, não reciclado, transparente.	Un	360		
14	Capeletti de Frango - Pacote de plástico transparente devidamente resfriado com solda íntegra. Embalagem de 500g.	Pacote	120		
15	Caqui de Chocolate Preto- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	70		
16	Cebola Branca- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150		
17	Cenoura- primeira qualidade, selecionada, em condições	Kg	170		



	Ladamiradas naus sanaviras sana		I	I	T
	adequadas para consumo, com				
	ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas				
18	Chuchu-				
	Primeira qualidade,				
	selecionada, em condições	Kg	50		
	adequadas de consumo, com	1.9	00		
	ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas.				
19	Couve-flor- primeira qualidade,				
	selecionada, em condições				
	adequadas para consumo, com	Un	375		
	ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas.				
20	Cuca Simples-				
	Sem recheio, embalagem		0.5		
	plástica com solda íntegra de	Un	95		
	aproximadamente 700g.				
21	Espinafre- de primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para	Maço	50		
	consumo, com ausência de				
	sujidades, parasitas e larvas				
22	Feijão Preto-				
-	De primeira qualidade,				
	selecionada, em condições				
	adequadas para consumo, com	Kg	50		
	ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas				
23	Feijão Vermelho- de primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para	Kg	70		
	consumo, com ausência de	Ng	70		
	sujidades, parasitas e larvas				
24	Laranja do céu- primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para	Vα.	245		
		Kg	245		
	consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
25	Laranja Suco- primeira				
23					
	qualidade, selecionada, em	1/	400		
	condições adequadas para	Kg	120		
	consumo, com ausência de				
26	sujidades, parasitas e larvas.				
26	Maçã-				
	De primeira qualidade,				
	selecionada, em condições	Kg	400		
	adequadas para consumo, com				
	ausência de sujidades,				
	parasitas e larvas				
27	Melancia- de primeira				
	qualidade, selecionada, em	.,			
	condições adequadas para	Kg	180		
	consumo, com ausência de				
	sujidades, parasitas e larvas				
28	Milho Verde- de primeira				
	qualidade, selecionada, em				
	condições adequadas para	Un	220		
	consumo, com ausência de				
	sujidades, parasitas e larvas				
29	Pão Bolinha-	Pacote	150		



95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

	Embalagem plástica transparente com solda íntegra				
00	de 400g.				
30	Pão Fatiado- Embalagem plástica transparente com solda íntegra de 700g.	Pacote	200		
31	Pepino Japonês- Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	12		
32	Repolho branco - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	90		
33	Tempero Verde- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 250g	Маçо	172		
34	Tomate Saladete- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	Kg	650		
35	Uva Isabel- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	25		
			VALOR	TOTAL ESTIMADO	

Pelo	forn	ecim	ento	dos	gêneros	alime	entícios,	nos	qua	ntitati	vos	desc	critos	na	listagem	da	Cláusula
Prime	eira,	0	(a)	C	ONTRATA	٩DO	(A)	receb	erá	0	val	or	total	de	R\$		
().												

Parágrafo Único: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- 1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, estes correspondentes ao fornecimento efetuado.
- 2 A entrega das mercadorias deverá ser feita conforme cronograma expedido pela Secretaria da Educação, devendo a entrega se proceder no prédio da Secretaria Municipal da Educação livre de todas as despesas de frete, de recursos humanos, de materiais, de encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e de quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas: e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste:
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento;
- b) informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA;
- c) quardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação:
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2017;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
- f) O fornecedor deverá destacar na nota fiscal o valor da retenção de INSS, correspondente a 1,5%, de conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido:
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
- * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) suspensão do direito de contratar com a administração pública num prazo de 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta:
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

O CONTRATANTE sujeita-se a seguinte penalidade:

a) multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, caso não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento doCONTRATADO, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDEem tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- b) amigavelmente, desde que haja acordo entre ambas as partes:
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a



95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236100112234 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (768) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236500102235 – EDUCAÇÃO NFANTIL PRÉ ESCOLA (777) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 1005 - MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236500532236- EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (779) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

	Santa Tereza,	de	_ de 2022.
Município de Santa Tereza		CONTRATAD	Α
Gisele Caumo			
Prefeita Municipal			

Aprovado: Assessor Jurídico

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91,987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

	Produto	Uni d.	Quant Mês Fev	Quant Mês Março	Quant Mês Abril	Quant Mês Maio	Quant Mês Junh o	Quant Mês Julho	Quant Mês Ago	Quant Mês Set	Quant Mês Out	Quant Mês Nov	Quant Mês Dez	Quant Total Fev a Dez
01	Abacaxi	Un	30	40	-	-	-	-	=	-	-	30	20	120
02	Abóbora cabotiá	kg	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
03	Aipim	Kg	-	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	140
04	Alface crespa	Uni d	15	25	20	25	20	20	25	20	25	20	10	245
05	Alho	Kg	0,500	-	0,500	-	0,500	-	-	0,500	-	0,500	-	2,5
06	Banana Prata	Kg	20	45	40	40	40	30	40	40	40	45	20	400
07	Batata doce	kg	-	-	27	27	27	27	27	-	-	-	-	135
08	Bergamo ta	kg	-	-	-	30	50	50	50	30	-	-	-	210
09	Bergamo ta ponkan	Kg	-	-	-	-	-	-	-	20	40	-	-	60
10	Beterrab a	kg	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	160
11	Biscoito Amantei gado	Ban deja	10	20	20	20	20	15	20	20	20	20	15	200
12	Bisoito Colonial	Ban deja	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	120
13	Brócolis	Uni d	30	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	360
14	Capeletti de frango	Pac ote	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	120



	T = .	T			Γ					Г		1		1	7
15	Caqui	Kg	-	-	-	20	25	25	-	-	-	-	-	70	
	chocolat														
4.5	e preto	**	4.0	1.7			4.7	10	1.7			1.7	10	1.50	_
16	Cebola	Kg	10	15	15	15	15	10	15	15	15	15	10	150	
17	branca	17.	40	17.5	17.5	17.5	17.5	10	17.5	17.5	17.5	17.5	10	170	-
17	Cenoura	Kg	10	17,5	17,5	17,5	17,5	10	17,5	17,5	17,5	17,5	10	170	4
18	Chuchu		-	10	20	20	-	-	-	-	-	-	-	50	_
19	Couve-	Uni	30	37	35	35	36	30	36	35	36	35	30	375	
20	flor	d.		40	4.0	4.0	40	10	10	10	10	10		0.7	_
20	Cuca	-	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	95	
01	Simples	M				10	10	10	10	10				50	-
21	Espinafr	Ma	-	-	-	10	10	10	10	10	-	-	-	50	
22	e Feijão	ço V a	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		50	-
22	Preto	Kg	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-	30	
23	Feijão	Kg	7	10	10	10	10	10	7	7	_	_	_	70	-
23	vermelho	Νg	,	10	10	10	10	10	,	,				70	
24	Laranja	kg	-	_	_	49	49	49	49	49	_	_	_	245	
24	do céu	**5				.,	.,	.,,	.,	.,				2.5	
25	Laranja	kg	_	_	_	_	30	30	30	30	_	_	_	120	1
	Suco	8													
26	Maçã	Kg	24	39,5	39,5	39,5	39,5	30	39,5	39,5	39,5	39,5	30	400	
	Melancia	Kg	45	45	=	-	-	-	-	-	-	45	45	180	
27	Milho	Uni	100	120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	220	
	verde														
28	Pão	Pac	-	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150]
	Bolinha	ote													
29	Pão	Pac	10	20	20	20	20	15	20	20	20	20	15	200	
	fatiado	ote													
30	Pepino	Kg	02	04	02	-	-	-	-	-	-	02	02	12	
	Japonês			10			0	-	10	0	^	0		0.0	_
31	Repolho	kg	6	10	8	8	9	8	10	8	9	8	6	90	
22	branco	77 .	40	10	1.5	1.5	1.6	1.0	10	1.7	1.7	1.7	1.2	170	_
32	Tempero	Uni	13	19	15	15	16	16	19	15	15	15	13	172	
	Verde	d.													
22	(Salsa)	1,	45	70	60	60	60	55	70	60	65	60	45	650	-
33	Tomate Saladete/	kg	45	/0	00	60	60	33	70	60	65	00	45	050	
	Italiano														
34	Uva	Kg	25	_	_	_	-	_	_	_	-	_		25	-
34	Isabel	I Kg	20	_	_	_	_	_	1 -	-	_	_		23	
	154001											l			

*Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação e EMEI Descobrindo Caminhos

http://www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE G	ÊNEROS ALIMENTÍ	CIOS DA AGRICULTI ESCOLAR	JRA FAMILIAR PA	ARA ALIMENTAÇÃO	
Identificação da proposta de atend	limento ao edital/cham	nada pública nºn001/20	14		
	I – IDENTIFICAÇ	ÃO DOS FORNECED	ORES		
A – Grupo Formal					
1 – Nome do Proponente:			2 – CNPJ	:	
3 – Endereço:		4 – Município:		5 – CEP:	
6 – Nome do Representante Lega	7 – CPF:	7 – CPF:			
9 – Banco		10 − Nº da Agên	10 – Nº da Agência		
B – Grupo Informal					
1 – Nome do Proponente:					
2 – Endereço:		4 – Município:		5 – CEP:	
6 – Nome e CNPJ da Entidade A	rticuladora:	7 – Nº SIBRATE	R:	8 – DDD/Fone:	
C - Fornecedores participante	s (Grupo Formal e C	Grupo Informal)			
1 – Nome	2 – CPF	3 – DAP	4 − Nº da Agência	5 – Nº da Conta Corrente	



	II – IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTID	ADE EX	ECUTORA DO PNA	E/FNC	DE/MEC	
1 – Nome da Enti	dade:					2 – CNPJ:	
3 – Endereço:				4 – Município:		5 -	- CEP:
6 – Nome do Repr	esentante e e-mail:			7 – CPF:		8 -	-DDD/Fone:
	III – RELAÇÃO	D DE FO	RNECE	EDORES E PRODU	TOS	I	
1 – Nome do Agricultor Familiar	2 – Produto	3 – Un	idade	4 – Quantidade	5- I	Preço/Unidade	6 – Valor Total
David Batist	Abóbora Cabotiá Banana Prata Batata Doce Bergamota Bergamota Ponkan Brócolis Cenoura Espinafre Feijão Vermelho Laranja do Céu Maçã Melancia Tempero Verde Tomate Saladete	Kg Kg Kg Unida Kg Maço Kg Kg Kg Kg Kg	de	120 100 400 135 210 60 360 170 50 70 245 400 180 172 650	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3,95	R\$ 1200,000 R\$ 600,000 R\$ 2780,000 R\$ 803,25 R\$ 1050,000 R\$ 417,000 R\$ 2772,000 R\$ 1139,000 R\$ 1592,500 R\$ 1592,500 R\$ 2600,000 R\$ 540,000 R\$ 688,000 R\$ 5817,50 Total do agricultor: R\$ 23.369,25
Janete Teresinh Dendena Remus	Alface Crespa Alho Beterraba Caqui de Chocolate Preto	Kg Un Kg Kg Kg		20 245 2,5 160 70	R\$ R\$ R\$	7,00 3,00 27,00 5,00 7,00	R\$840,00 R\$ 735,00 R\$ 67,50 R\$ 800,00 R\$ 490,00
	Cebola Branca	Kg		150	K\$	9,00	R\$ 1350,0



	Chuchu Couve-flor Feijão Preto Laranja suco Milho Verde Pepino Japonês Repolho Branco Uva Isabel	Kg Un Kg Kg Kg Unidade Kg	50 375 50 120 220 12 90 25	R\$ 5,00 R\$ 8,00 R\$ 9,00 R\$ 6,00 R\$2,00 R\$9,00 R\$5,00 R\$6,00	R\$ 250,00 R\$3000,00 R\$450,00 R\$ 720,00 R\$440,00 R\$108,00 R\$450,00 Total do agricultor: R\$ 9850,50
Waldemir Lauro Agostini	Biscoito Amanteigado Biscoito Colonial Capeletti de Frango Cuca Simples Pão Bolinha Pão Fatiado	Bandeja Bandeja Pacote Unidade Pacote Pacote	200 120 120 95 150 200	R\$7,00 R\$7,00 R\$17,00 R\$10,00 R\$5,00 R\$9,00	R\$1400,00 R\$840,00 R\$2040,00 R\$950,00 R\$750,00 R\$1800,00 Total agricultor R\$ 7780,00
TOTAL DO PROJE	TO	1	I	1	R\$ 40.999,75

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1 – Produto	2 – Unidade	3 - Quantidade	4 – Preço/Unidade	5 – Valor Total
Abacaxi	Unidade	120	R\$ 10,00	R\$ 1200,00
Abóbora Cabotiá	Kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Aipim	Kg	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
Alface crespa	Unidade	245	R\$3,00	R\$735,00
Alho	Kg	2,5	R\$ 27,00	R\$ 67,50
Banana Prata	Kg	400	R\$6,95	R\$ 2780,00
Batata doce	Kg	135	R\$ 5,95	R\$ 803,25
Bergamota	Kg	210	R\$ 5,00	R\$ 1050,00
Bergamota Ponkan	Kg	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

Beterraba	Kg	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
Biscoito Amanteigado	Bandeja	200	R\$7,00	R\$ 1400,00
Biscoito Colonial	Bandeja	120	R\$7,00	R\$840,00
Brócolis	Unidade	360	R\$ 7,70	R\$ 2772,00
Capeletti de frango	Pacote	120	R\$17,00	R\$ 2040,00
Caqui de Chocolate Preto	Kg	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
Cebola	Kg	150	R\$9,00	R\$ 1350,00
Cenoura	Kg	170	R\$ 6,70	R\$ 1139,00
Chuchu	Kg	50		R\$250,00
Couve-flor	Unidade	375	R\$8,00	R\$ 3,000
Cuca Simples	Unidade	95	R\$10,00	R\$ 950,00
Espinafre	Maço	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Feijão Preto	Kg	50	R\$9,00	R\$ 450,00
Feijão Vermelho	Kg	70	R\$ 16,00	R\$ 1120,00
Laranja do céu	Kg	245	R\$ 6,50	720,00
Laranja Suco	Kg	120	R\$ 6,00	R\$ 540,00
Maçã	Kg	400	R\$6,50	R\$ 2600,00
Melancia	Kg	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
Milho Verde	Unidade	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
Pão Bolinha	Pacote	150	R\$5,00	R\$750,00
Pão Fatiado	Pacote	200	R\$9,00	R\$1800,00
Pepino japonês	Kg	12	R\$9,00	R\$108,00
Repolho branco	Unidade	90	R\$5,00	R\$ 450,00
Tempero Verde (salsa)	Maço	172	R\$ 4,00	R\$ 315,00
Tomate Saladete	Kg	650	R\$ 8,95	2817,50
Uva Isabel	Kg	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
	l l			

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Todas as semanas na segunda-feira e quarta-feira serão entregues na SMEC os produtos, conforme a quantidade estipulada no cronograma mensal entregue anteriormente. As entregas serão avaliadas pela nutricionista conferindo a quantidade e a qualidade dos produtos. Não serão aceitos produtos que diferem da descrição solicitada e que não estejam próprios para o consumo.



V CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR	DRODONENTE (brovo biotérico número do cécico misoão área do
V - CARACTERISTICAS DO FORNECEDOR	PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
Declaro estar de acordo com as condições es condições de fornecimento.	tabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as
Local e Data:	
Assinatura do Representante do Grupo Forma	:
Fone/E-mail:	CPF:
Local e Data:	
Agricultores do Grupo Informal	Assinatura

http://www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 de Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

	ASSINATU	RA DO PRODUT	OR .	_
		<u>, </u>	de	de_
presente.				
de aprendiz. Por ser e	xpressão da verdade	e, firmamos a		
() emprega menor, a p	partir de quatorze an	os, na condição		

http://www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 533/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 003/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

	<u> </u>	sob as penas de lei que não f	oi
declarada INIDÔNEA para licitar ou contra	atar com a A	dministração Pública.	
Por ser expressão da verdade, firm	namos a pre	esente.	
, er	m	de	de

ASSINATURA DO PRODUTOR